Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Coordenadoria do Curso de Graduação de Letras - Línguas Estrangeiras
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9211

PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE XXXXX

1 - Apresentação da Coordenação

Coordenador(a):

Nome: Maria Clara Pivato Biajoli

Mandato: de 01/07/2026 a 30/06/2028

Formação: Graduação em História (2004) e em Letras Língua Portuguesa (2014), ambas pela Universidade Estadual de Campinas, Mestrado em História (2007, Universidade Estadual de Campinas) e Doutorado em Teoria e História Literária (2017, Universidade Estadual de Campinas)

Regime de Trabalho: 40h DE

Vice Coordenador(a):

Nome: Elíria Quaresma Fugazza

Mandato: de 01/07/2026 a 30/06/2028

Formação: Graduada em Letras - Português/Espanhol pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2013). Mestre em Letras Neolatinas pela UFRJ (2016). Doutorado em Letras Neolatinas pela UFRJ (2021).

Regime de Trabalho: 40h DE

2 - Apresentação (Breve apresentação do plano do coordenador apresentando suas prioridades):

3. Cronograma de ações:

Item	Dimensão	Subitem	Ação	Periodicidade	Esperado
1	Gestão do Curso	1.1	Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do curso.	Mensal	100% das reuniões ordinárias realizadas
		1.2	Executar as deliberações do Colegiado do Curso.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
		1.3	Intermediar o diálogo do Colegiado com outros órgãos envolvidos nas atividades de graduação.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
		1.4	Adotar, ad referendum do Colegiado, as providências de caráter urgente em assuntos da execução do curso e os submeter, obrigatoriamente, ao Colegiado na reunião ordinária subsequente.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida

		1.5	Enviar processo de registro do curso de graduação ao órgão de classe correspondente.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
		1.6	Elaborar os horários de aulas de cada período letivo, em conjunto com as unidades acadêmicas	Semestral	100% dos horários elaborados
		1.7	Manter a comunicação de assuntos acadêmicos e institucionais da coordenação com alunos e corpo docente.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
2	Institucional	2.1	Representar o Colegiado de Curso em reuniões do Colegiado de Graduação.	Mensal	100% de participação nas reuniões do Colegiado de Graduação
		2.2	Comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as providências cabíveis.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
		2.3	Desempenhar, junto à Prograd, outras atribuições não especificadas neste Regimento, mas que lhe sejam atribuíveis de acordo com a lei e com suas funções regimentais.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
3	Atendimento ao discente	3.1	Propor aproveitamento de estudos e adaptação curricular, de acordo com a legislação vigente.	Sempre que houver demanda	100% a demanda analisada
		3.2	Analisar e dar provimento às solicitações de adequação de matrícula.	Semestral	100% das solicitações de adequação de matrícula analisadas
		3.3	Incentivar a participação dos alunos e da comunidade em eventos da universidade	Sempre que houver demanda	100% a demanda analisada
		3.4	Acolher e orientar os discentes como procurar apoio pedagógico, psicológico e financeiro	anual	Ao menos de 1 evento de acolhida por ano
4	Avaliação do curso	4.1	Executar as atividades inerentes aos exames oficiais de desempenho de estudantes de cursos de graduação.	Sempre que houver demanda	100% das demandas atendidas
		4.2	Gerenciar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.	Sempre que houver demanda	100% das demandas atendidas
		4.3	Acompanhar o desempenho do curso em articulação com o NDE	A cada 2 anos	Ao menos 1 relatório de acompanhamento compartilhado e analisado com o colegiado

Encaminha-se ao Colegiado de Curso para manifestação.

Assinado Eletronicamente

MARIA CLARA PIVATO BIAJOLI

Coordenador(a) do Curso de Letras - Línguas Estrangeiras

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Pivato Biajoli**, **Coordenador(a) Curso de Graduação de Letras - Línguas Estrangeiras**, em 05/08/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1858216** e o código CRC **815EDBE4**.

Referência: Processo nº 23087.012376/2026-05 SEI nº 1858216